



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA

EDITAL PPGEiMa Nº 02/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (PPGEiMa/UACEN/CFP/UFCG), observando o disposto na Resolução nº 03/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, e na RESOLUÇÃO nº 03 de 19 de março de 2026, da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da UFCG, que dispõe sobre o ingresso como discentes especiais ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Federal de Campina Grande (PPGEiMa/UFCG), torna público o edital para seleção de discentes especiais, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Discente especial é aquele(a) matriculado(a) no PPGEiMa para cursar apenas disciplinas optativas ofertadas.
- 1.2 A seleção de discentes especiais deverá ocorrer para as disciplinas pré-definidas pelo programa, sendo observado o limite de dois componentes curriculares, por discente, e de um período, por vínculo.
- 1.3 É garantida a obtenção de Histórico Acadêmico, ao(à) discente especial, por vínculo, para comprovação das disciplinas optativas cursadas.
- 1.4 A matrícula em disciplina isolada não constitui vínculo com o PPGEiMa.

2. DA OFERTA DE VAGAS EM DISCIPLINA ISOLADA

- 2.1 Serão ofertadas 10 vagas, conforme disciplinas discriminadas no Quadro 1:

QUADRO 1

TERÇA-FEIRA		
TARDE (13h – 17h10)	PPGECiMa 13 – Abordagem CTS em Ensino de Ciências (60h) Prof. Dr. Edilson Leite da Silva e Prof. Dr. Gustavo de Alencar Figueiredo (5 vagas)	PPGECiMa 17 – Educação Matemática: concepção e abordagens metodológicas (60h) Prof. Dr. André Pereira da Costa e Profa. Dra. Fernanda Andréa Fernandes Silva (5 vagas)

2.2 Do total de vagas ofertadas para cada disciplina, 02 vagas serão para ampla concorrência; 01 vaga será reservada para candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra e/ou pessoas trans; 01 vaga será reservada para indígenas e quilombolas e 01 vaga será reservada para pessoas com deficiência.

2.3 Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão informar, no ato da inscrição, o grupo ao qual pertencem, conforme as categorias previstas neste edital.

2.4 O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de um dos três grupos de concorrência restrita deverá optar por apenas um deles, no momento da inscrição.

2.5 As vagas reservadas remanescentes serão revertidas para a modalidade de Ampla Concorrência, caso não existam inscrições ou candidatos(as) classificados(as) nas modalidades de reserva correspondentes.

2.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de concorrência restrita estarão habilitados(as) à disputa das vagas reservadas, nos termos da Resolução SODS nº 07, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas, disponível no endereço eletrônico: <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>.

3. DO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para as disciplinas isoladas portadores de diploma de graduação ou de documentos comprobatórios de conclusão de curso em licenciatura nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química, Computação, Informática, Pedagogia, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola ou Educação Especial e Inclusão.

3.2 Todo o processo de inscrição regido por este edital será realizado de forma remota por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), no endereço eletrônico: www.sei.ufcg.edu.br.

3.3 Para realização das inscrições o(a) candidato(a) deverá ter, ou solicitar, o cadastro no SEI. Os procedimentos para cadastro junto ao referido sistema, bem como a observância do período de tempo necessário à efetivação e ativação do cadastro (48h de antecedência para a disponibilização da inscrição) são de responsabilidade do(a) candidato(a) junto à plataforma

SEI.

3.3 O(A) interessado(a) deverá se cadastrar como Usuário Externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários(as) externos(as) no link a seguir: https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

3.4 O(A) candidato(a) deverá seguir as instruções disponíveis para realizar o cadastramento no SEI e, confirmado o cadastro no Sistema, realizar sua inscrição dentro do prazo previsto no presente edital. O tipo de processo “Pós-Graduação (Stricto Sensu): Inscrição ao Processo Seletivo de Estudante Especial do PPGEiMa” estará disponível no SEI a partir da data de início das inscrições.

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico vinculado ao processo SEI e anexar os seguintes documentos salvos em PDF:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Histórico acadêmico, carimbado e assinado pela instituição de ensino (na ausência de meio eletrônico para validação do documento);
- d) Carta de intenção - texto com até 500 palavras, apresentando as intenções de estudo e justificando o interesse na disciplina;
- e) Declaração de veracidade das informações e dos documentos anexados ao processo de inscrição (presente no formulário de inscrição); e
- f) Declaração de opção por vaga reservada às ações afirmativas (anexo II).

3.6 O candidato poderá concorrer a uma vaga do processo seletivo em apenas uma das duas disciplinas ofertadas.

3.7 Após o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) terá formado um processo junto ao SEI, identificado por um número (ex. 23096.xxxxxx/ 2026-xx), o qual deve ser utilizado para acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, conforme o presente edital. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar seu processo eletrônico nas diferentes etapas da seleção.

3.8 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a **matrícula no SIGAA-UFCG**, no período conforme **item 4** (as orientações serão enviadas aos aprovados via correio eletrônico).

Observações:

I) A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos ou no cadastro do SEI que inviabilizem a inscrição dos(as)

candidatos(as).

II) Os(As) candidatos(as) são responsáveis pelo envio da documentação correta, não sendo possível complementar a documentação obrigatória após a realização da inscrição. Os(As) candidatos(a) que não enviarem a documentação completa serão excluídos do processo seletivo.

III) O(A) candidato(a) aprovado(a) que não se matricular nos dias e horários estabelecidos por este edital será considerado(a) desistente do processo seletivo. Havendo candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) por ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

4. CALENDÁRIO

4.1 O prazo para as inscrições em disciplinas isoladas, assim como aquele destinado à divulgação dos resultados e recursos, está descrito no Quadro 2.

QUADRO 2 - Cronograma

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
Até 31/07/2026	Publicação do Edital
01/08 a 02/08/2026	Prazo para impugnação do edital
03/08/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
04/08 a 09/08/2026	Período de inscrições
12/08/2026	Divulgação da homologação das inscrições e da relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)
13/08 a 14/08/2026	Prazo para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições e da relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)
17/08/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as)
31/08 a 01/09/2026	Matrícula em disciplina isolada pelo sistema SIGAA (procedimento obrigatório).
08/09/2026	Início das aulas presenciais.

5. DO PROCESSO SELETIVO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado por docente(s) que ministrará(ão) a(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo(a) candidato(a).

5.2 Como critérios objetivos de seleção dos(as) candidatos(as), serão atribuídas notas de 0

(zero) a 10 (dez) (pelos professores das disciplinas ofertadas) para a carta de intenção, como também, considerado a Média de Conclusão (MC), constante no Histórico Acadêmico do candidato.

5.2.1 Critérios para avaliação da carta de intenção: objetividade e compreensão do texto, justificativa da escolha da disciplina e aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional ao PPGE CiMa.

5.3 A nota final será a média aritmética entre a nota atribuída a carta de intenção e a Média de Conclusão (MC), constante no Histórico Acadêmico do(a) candidato(a);

5.4 Será reprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 6,0 (seis inteiros).

5.5 Os(As) candidatos(as) serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, por disciplina.

5.6 Serão usados como critérios de desempate: I) ser mulher; II) Maior Média de Conclusão (MC); III) maior nota da carta de intenção; IV) maior idade.

5.7 O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado preliminar no prazo descrito no Quadro 2. O recurso deve ser interposto via SEI.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de discente especial, não assegura direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

6.2 Os deveres dos(as) discentes especiais são os mesmos dos(as) discentes regulares matriculados(as) na mesma disciplina.

6.3. Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos(às) discentes especiais.

6.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo só poderão fazer a matrícula na disciplina para a qual foi selecionado(a) com a apresentação do Histórico Acadêmico e Certificado de graduação ou Diploma.

6.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE CiMa.

Cajazeiras, 31 de julho de 2026.

André Pereira da Costa

Coordenador – PPGE CIMA/UFCG

ANEXO 1
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

O(A) candidato(a) deverá preencher com os dados pessoais, assinar, digitalizar e encaminhar o presente recurso via SEI

Nome:

RG:

CPF:

E-mail (mesmo utilizado para inscrição no processo seletivo):

Os argumentos com os quais contesto o resultado do presente edital, são os seguintes:

Para fundamentar essa contestação, anexo também ao SEI os seguintes documentos/comprovantes (anexar como documento externo):

Cajazeiras, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR VAGA RESTRITA

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser: () negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () Trans
() indígena, () quilombola () pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo
Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em
_____ da UFCG/Centro _____,
Edital PPGEiMa Nº 02/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar
ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características
fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a
identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta
autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de
que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta
neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências,
declaro estar ciente de que serei excluído(a) do referido processo seletivo ou, se constatado
posteriormente, poderei ser desligado(a) do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura do declarante: _____

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

*** Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas**

ATENÇÃO: o documento PDF deve ser assinado digitalmente utilizando a plataforma GOV.BR.
Caso não seja possível a assinatura digital, o documento pode ser impresso, assinado
manualmente e, em seguida, digitalizado novamente.